P12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 61.289.537/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de setembro de 2026, às 09:30 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **P12 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.289.537/0001-08, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; **(iii)** os representantes legais da **ARANDU LEGAL CLAIMS GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.019.477/0001-04, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.423-040, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.314, expedido pela CVM em 10 de outubro de 2023 ("Atual Gestora") na qualidade de Atual Gestora do Fundo; e **(iv)** os representantes legais da **ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, n.º 85, conjunto 3, Pinheiros, Condomínio Edifício Pantheon, CEP 05.423- 040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório 20.403 de 02 de dezembro de 2022 ("Nova Gestora") na qualidade de Nova Gestora do Fundo.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b82194c-1454-4671-ac4b-685471437f26

III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

1. TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO:

1.1. Aprovar, com efeitos a partir do **fechamento do dia** 30 de setembro de 2026 e **abertura do dia** 01 de outubro de 2026 ("Data da Transferência"), a substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, que assumirá integralmente, a partir da Data da Transferência, a condução da política de investimento, seleção de ativos, execução da estratégia, exercício do direito de voto e demais responsabilidades previstas no Resolução CVM nº 175/2022 e no Regulamento do Fundo;

1.2. Ainda, os cotistas aprovam e ratificam também todos os atos de gestão do Fundo praticados pela Atual Gestora até a Data da Transferência, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando através da presente a mais ampla e rasa quitação;

1.3. A Nova Gestora indica o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE FARIAS MAGGIOLI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 21.816.888-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.192.418-06, para o cargo de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, n.º 85, conjunto 3, Pinheiros, Condomínio Edifício Pantheon, CEP 05423-040, como responsável perante a CVM pelas informações prestadas pela Nova Gestora;

1.4. A Atual Gestora, neste ato, atesta que, em observância ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais Cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo;

1.5. A Atual Gestora declara à Nova Gestora que até a presente data, não possui ciência de quaisquer processos administrativos, ações de fiscalização e/ou qualquer fiscalização ou autuação do Banco Central do Brasil, da CVM, da

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b82194c-1454-4671-ac4b-685471437f26

Receita Federal do Brasil e das demais entidades reguladoras e/ou de autorregulação, tampouco outros processos administrativos, ações judiciais e/ou arbitrais de qualquer natureza relacionados às atividades de gestão em que o Fundo seja parte;

1.6. A aprovação da substituição de que trata este item 2 implica a aprovação de todos os atos de gestão da carteira do Fundo praticados pela Atual Gestora até esta data, permanecendo a Atual Gestora responsável, perante os Cotistas e os órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos por ela praticados na gestão do Fundo até a Data de Transferência, exclusive;

1.7. A aprovação dos atos praticados pela Atual Gestora durante o período em que exerceu a gestão da carteira do Fundo, outorgando-lhe quitação plena, geral e irretratável quanto aos atos por ela praticados até a Data de Transferência.

2. Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações dispostas no item *(1)* supra;

3. caso aprovados os itens *(1)* a *(2)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b82194c-1454-4671-ac4b-685471437f26

os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2026.

[*Assinaturas na próxima página*]

[*Espaço deixado propositalmente em branco*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b82194c-1454-4671-ac4b-685471437f26

[*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do P12 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 17 de setembro de 2026*]

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ARANDU LEGAL CLAIMS GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
Atual Gestora

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Nova Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3b82194c-1454-4671-ac4b-685471437f26